PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.889.282,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSSENTA CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R$ 5.282,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para aquisição de medicamentos através do Programa Dose Certa, a ser coberto mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014, para acorrer com as seguintes despesas:

I – R$ 964.000,00 – para aquisição de materiais de consumo, insumos e medicamentos, através dos programas PAB FIXO, TETO MAC, VIGILANCIA SUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAB ESTADUAL e DOSE CERTA.

II – R$ 870.000,00 – para custeio de serviços médicos e contratação de serviços em saúde, através dos programas TETO MAC e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – R$ 50.000,00 – para aquisição de equipamentos para os setores de vigilância epidemiológica e sanitária, através do programa VIGILANCIA SUS.

Artigo 3º - O superávit financeiro e o excesso de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de Abril de 2.015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONTA DOSE CERTA

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.282,60

- O valor de R$ 5.282,60, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do programa Dose Certa, destinado à compra de medicamentos para a população no decorrer do ano de 2015.

SUPERAVIT

CONTA PAB FIXO

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	92
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 435.000,00

CONTA TETO MAC

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	100
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 720.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00

CONTA VIGILÂNCIA SUS

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	94
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 124.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	105
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 50.000,00

CONTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	99
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	91
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 172.800,00

CONTA PAB ESTADUAL

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 130.000,00

CONTA DOSE CERTA

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.200,00

- O valor de R$ 1.884.000,00, será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, distribuídos da seguinte forma:

1 – Programa PAB FIXO, R$ 435.000,00, destinado à compra de materiais, insumos e medicamentos para a população no decorrer do ano de 2015.

2 – Programa TETO MAC, R$ 720.000,00, para custear serviços médicos e realização de exames; R$ 100.000,00 destinados à compra de matérias e insumos, destinados à população no decorrer do ano de 2015.

3 – Programa VIGILÂNCIA SUS, R$ 124.000,00, para custear materiais e insumos destinados aos setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e AIDS; R$ 50.000,00 destinados para a compra de equipamentos aos setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e AIDS, visando à população no decorrer do ano de 2015.

6 – Programa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R$ 150.000,00, para custear serviços; R$ 172.800,00 destinado à compra de materiais, insumos e medicamentos para a população no decorrer do ano de 2015.

4 – Programa PAB Estadual, R$ 130.000,00, destinado à compra de materiais, insumos e medicamentos para a população no decorrer do ano de 2015.

5 – Programa DOSE CERTA, R$ 2.200,00, destinado à compra de medicamentos para a população no decorrer no ano de 2015.

JAQUELINE MARAFON DE MORAES
Contadora / Saúde
CRC - SP295572/0-1